



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 580, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

## R E S O L V E

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** as servidoras públicas municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO               | LOTAÇÃO  | PERÍODOS AQUISITIVOS | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|---------------------|---------------------------|----------|----------------------|-------------------------|
| 5444/3              | Rejani Cristina Hoefel    | Saúde    | 2021/2022            | 23/10/2023 a 27/10/2023 |
| 477/1               | Tabita Iara Wegner Beuren | Finanças | 2021/2022            | 23/10/2023 a 27/10/2023 |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônica Nº 2949  
de 20/10/23 FL. 1  
Visto 